

matrícula
46.731folha
01

Florianópolis, 08 de Julho de 1997

Imóvel: O APARTAMENTO nº 501, localizado no 5º Pavimento Tipo, da TORRE MISSAL do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRUZ E SOUSA, situado à Rua Rui Barbosa, nº 86, nesta Capital, com a área real privativa de divisão não proporcional de 197,84m², área real comum de divisão proporcional de 65,4240m², perfazendo 263,2640m² de área real total, ocupando 0,024239 de fração ideal do terreno com a área total de 2.186,00m², medindo 24,00m de frente à referida rua, ao norte faz com o Cond. Luiz de Camões em 02 lances, onde medem 33,77m e 17,91m, ainda ao norte, faz com a Mitra Metropolitana, numa extensão de 27,91m; a leste com Nei da Cunha Lisboa, onde mede 29,38m; ao sul com Adécio Ribeiro 62,30m até a Servidão Franzoni, descendo daí, numa extensão de 52,93m até a Rua Rui Barbosa.

Proprietária: VERTIKAL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., com sede nesta Capital CGC nº 81.002.164/0001-50. Registro Anterior: Matrícula sob o nº 38.828 do 1º RG, deste cartório.

OFICIAL: *Luiz Baerda* SD

R.1/46.731, Em 15 de Janeiro de 1999.

Pela Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 18-12-1998, lavrada fls. 154v/155v, do Livro 211, do Cartório da Trindade, desta Capital, Maria Alice Costa da Silva; Vertikal Construção e Incorporação Ltda., representada neste ato pôr seu sócio, João Carlos Gezak; **vendeu** o imóvel desta matrícula à LILIANE DE MELLO, brasileira, Psicóloga, CPF nº. 447.405.301-04, Divorciada, residente e domiciliada nesta Capital; pelo preço de **RS68.443,37**, sem condições; porém avaliado pelo fisco em R\$86.053,21. Consta da presente escritura, o pagamento do FRJ. O referido é verdade e dou fé.

OFICIAL: *Luiz Baerda* SD

AV.2/46.731, em 20 de Agosto de 2003.

Título: Requerimento datado de 18-08-2003; procede-se a averbação de CASAMENTO da proprietária, que contraiu núpcias com Egidio Martorano Filho, pelo regime da comunhão parcial de bens, em 26-12-1998, a qual passou assinar-se LILIANE DE MELLO MARTORANO, conforme Certidão de Casamento, apresentada e arquivada neste cartório. Protocolo: nº. 52.785 de 20-08-2003. O referido é verdade e dou fé. A OFICIAL:

Luci S. Urbany SPD

R.3/46.731, em 16 de Outubro de 2003.

Título: CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL nº. 030371-00-7, datada de 01-10-2003, do BADESC, registrada no Livro 3-RA sob o nº. 4.800, deste cartório.

DEVEDORES: LILIANE DE MELLO MARTORANO, brasileira, casada, CPF nº 447.405.301-04 e seu marido EGIDIO MARTORANO FILHO, brasileiro, CPF nº 692.710.389-91, DÃO EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU, o imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs. 46.740 e 46.741, ao CREDOR: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A - BADESC, CNPJ nº 82.937.293/0001-00, com sede nesta Capital, representada neste ato por seu Diretor de Operações, Sayde José Miguel, e por sua procuradora, Lizete Pinheiro Ferber, conforme procuração lavrada no 4º Ofício de Notas desta Capital, Vanda de Souza Salles, Livro 223, fls. 063, em 28-07-2003; para garantir a dívida da EMITENTE - CLIN. DE CIRURGIA PLÁSTICA DR. EGIDIO MARTORANO FILHO S/C LTDA., com sede nesta Capital, CNPJ nº. 03.435.100/0001-39, representada neste ato por seu sócio gerente, Egidio Martorano Filho. Valor da Dívida: R\$150.000,00, com vencimento em 15-10-2008. O imóvel desta matrícula, para efeitos do artigo 818 do código civil, foi avaliado em R\$300.000,00. Constando da cédula arquivada neste cartório, as demais cláusulas, multas e condições. Comparecendo como Avalistas - Paulo Halfen, CPF nº. 165.372.540-00; Cleusa Regina Halfen, CPF nº. 217.592.350-91; Liliiane de Mello Martorano, CPF nº. 447.405.301-04; Egidio Martorano Filho, CPF nº. 692.710.389-91; e ainda como **Intervenientes Hipotecantes** - Liliiane de Mello Martorano, CPF nº. 447.405.301-04; e Egidio Martorano Filho, CPF nº. 692.710.389-91. Protocolo: nº. 53.409 de 16-10-2003. Foi apresentado o pagamento do FRJ. O referido é verdade e dou fé.

A OFICIAL: *Luci S. Urbany* SPD

R.4/46.731, em 11 de Novembro de 2003.

Título: CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL nº. 030760-00-3, datada de 03-11-2003,

continuação....

do BADESC, registrada no Livro 3-RA sob o n.º. 4.809, deste cartório.
DEVEDORES: LILIANE DE MELLO MARTORANO, brasileira, casada, CPF n.º 447.405.301-04 e seu marido EGIDIO MARTORANO FILHO, brasileiro, CPF n.º 692.710.389-91, **DÃO EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU**, o imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis matriculados sob os n.ºs. 46.740 e 46.741, ao **CREDOR:** AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A - BADESC, CNPJ n.º 82.937.293/0001-00, com sede nesta Capital, representada neste ato por seu Diretor de Operações, Sayde José Miguel, e por seu procurador, Paulo Murillo Keller do Valle, conforme procuração lavrada no 4º Ofício de Notas desta Capital, Vanda de Souza Salles, Livro 223, fls. 063, em 28-07-2003; para garantir a dívida da **EMITENTE - LILI SHOES COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.**, com sede nesta Capital, CNPJ n.º 73.363.756/0001-79, representada neste ato por seu sócio gerente, Liliane de Mello Martorano. **Valor da Dívida: R\$150.000,00**, com vencimento em 15-11-2008. O imóvel desta matrícula, para efeitos do artigo 818 do código civil, foi avaliado em **R\$300.000,00**. Constando da cédula arquivada neste cartório, as demais cláusulas, multas e condições. Comparecendo como **Avalistas** - Liliane de Mello Martorano, CPF n.º. 447.405.301-04; e Egidio Martorano Filho, CPF n.º. 692.710.389-91; e ainda como **Intervenientes Hipotecantes** - Liliane de Mello Martorano, CPF n.º. 447.405.301-04; e Egidio Martorano Filho, CPF n.º. 692.710.389-91. **Protocolo:** n.º. 53.618 de 11-11-2003. Foi apresentado o pagamento do FRJ. O referido é verdade e dou fé. A OFICIAL: *Lucia B. Urbey*

AV.5/46.731, em 01 de Março de 2007.

Título: ADITIVO CEDULAR n.º. 01, datado de 03-07-2006, do BADESC; procede-se o **CANCELAMENTO** da Hipoteca Cedular referida no **R.3/46.731**, por autorização expressa da credora. Emolumentos - R\$54,69. Selo - R\$0,70. **Protocolo:** n.º 64.577 de 01-03-2007. O referido é verdade e dou fé. A OFICIAL: *Stelle Lacerda*

AV.6/46.731, em 01 de Março de 2007.

Título: ADITIVO CEDULAR n.º. 01, datado de 03-07-2006, do BADESC; procede-se o **CANCELAMENTO** da Hipoteca Cedular referida no **R.4/46.731**, por autorização expressa da credora. Emolumentos - R\$54,69. Selo - R\$0,70. **Protocolo:** n.º 64.578 de 01-03-2007. O referido é verdade e dou fé. A OFICIAL: *Stelle Lacerda*

R.7/46.731, em 24 de Outubro de 2007.

Título: Contrato Particular de **VENDA E COMPRA DE IMÓVEL COM FINANCIAMENTO PACTO ADJETO DE SUA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E OUTRAS AVENÇAS**, do Banco ABN Amro Real S/A, datado de 22-10-2007. **TRANSMITENTES:** LILIANE DE MELLO MARTORANO, brasileira, casada, CPF n.º 447.405.301-04 e seu marido EGIDIO MARTORANO FILHO, brasileiro, CPF n.º 692.710.389-91, sendo ela assistida por ele, todos representados neste ato por seu procurador, Roberto Luiz Correa, nos termos da procuração datada de 29-08-2007, fls. 0110, Livro 0275, do 4º Tabelião de Notas desta Capital; **VENDERAM** o imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis matriculados sob os n.ºs. 46.740 e 46.741, aos **ADQUIRENTES:** POLIBIO JEFFERSON BITTENCOURT, brasileiro, casado, cédula de identidade 1815586-SSP/SC, Empresário, CPF n.º 984.045.399-87 e sua mulher HELOISA DE LACERDA CAPELA BITTENCOURT, brasileira, cédula de identidade 2.302.700-2-SSP/SC, Empresária, CPF n.º 785.217.269-53, casados pelo regime da **Separação de Bens**, na vigência da Lei 6515/77, cujo pacto antenupcial, encontra-se registrado sob o n.º. 5.451, no Livro 3-RA, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados na Av. dos Búzios n.º. 2.425, nesta Capital. **Valor: R\$650.000,00**, sendo R\$155.000,00 no ato, e o restante mediante Alienação Fiduciária junto à credora; sendo **R\$552.500,00** pelo imóvel desta matrícula. Consta do presente contrato, apresentação e/ou dispensa das Certidões exigidas por Lei. Foi apresentado o pagamento do FRJ., no valor de R\$356,00, em 24-10-2007. Constando do contrato arquivado neste cartório, as demais cláusulas, multas e condições. Emolumentos - R\$712,00. Selos - R\$2,00. (02 vias). **Protocolo:** n.º. 66.976 de 24-10-2007. O referido é verdade e dou fé. A OFICIAL: *Stelle Lacerda*

R.8/46.731, em 24 de Outubro de 2007.

Título: Contrato Particular referido no **R.7/46.731**. **DEVEDORES:** POLIBIO JEFFERSON BITTENCOURT, brasileiro, casado, cédula de identidade 1815586-SSP/SC, CPF n.º 984.045.399-87 e sua mulher HELOISA DE LACERDA **continua nas fls. 02...**

Continuação...
CAPELA BITTENCOURT, brasileira, cédula de identidade 2.302.700-2-SSP/SC, CPF nº 785.217.269-53, **DÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis matriculados sob os n.ºs. 46.740 e 46.741, ao **CREADOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A**, CNPJ nº 33.066.408/0001-15, com sede na Av. Paulista nº. 1374, 3º Andar, São Paulo-SP, representado neste ato por Magda Achy F. Rátão e Rosana Parizotto Agostini, conforme procuração lavrada fls. 017, do Livro 2328, no 12º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP. **Valor da Dívida: R\$494.400,00**, pagáveis em 120 prestações mensais, nelas incluídos juros à taxa nominal de 11,8363%a.a., constando do título arquivado neste cartório, a avaliação dos imóveis para efeitos do artigo 1.484 do código civil, que é de R\$618.000,00, multas e demais condições. Emolumentos - R\$474,66. Selos - R\$2,00 (02 vias). **Protocolo: nº. 66.976** de 24-10-2007. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL: *Guilherme Lacuda*** SPD

AV.9/46.731, em 06 de Novembro de 2007.

Título: Com base no que determina o Art. 213 da Lei de Registros Públicos 6.515/73, alterado pelo artigo 59 da Lei 10.931, de 02-08-2004; procede-se à **retificação do R.7**, no que se refere ao valor pago no ato, que na realidade o correto foi o valor de **R\$155.600,00**, e ainda, a **retificação do R.8**, para fazer constar, que os imóveis foram avaliados em **R\$618.000,00**, para efeitos de **Leilão de conformidade com o Inciso VI do Art. 24 da Lei 9514/97 de 20-11-97** e não como antes constaram. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL: *Guilherme Lacuda*** SPD

AV-10/46.731 em 30 de novembro de 2012.

Título: Requerimento de Averbação Premonitória de Execução, datada de 31-10-2012, e **CERTIDÃO NARRATIVA - ART. 615-A**, CPC, datada de 07-11-2012, expedida pela 2ª Vara Cível, Comarca da Capital, assinado pela Chefe de Cartório, Luciana Arantes Rodrigues da Silva, extraído dos **Autos nº. 023.12.502584-2**, **Ação:** Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente/Execução; em que é **Exequente: ACCR CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.199.126/0001-49, e **Executados: POLIBIO JEFFERSON BITTENCOURT**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 984.045.399-87, RG nº 1815586SSP/SC, e **REGINA MARIA CARVALHO BITTENCOURT**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 454.852.759-15, RG nº 164039; procede-se a averbação para constar a **existência da Ação** acima referida, no imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis matriculados sob os n.ºs. 46.740 e 46.741. **Valor da Causa: R\$2.078.944,39**. Data de Ajuizamento: 17-10-2012. Constando do título arquivado neste cartório, as demais condições. **Protocolo: nº 87.855** de 20/11/2012. Emolumentos - R\$71,30. Selos - R\$ 1,30 - CXG93415-YOND CXG93416-I8LA. O referido é verdade e dou fé. **OFICIAL: *Arlete Lohn***

Arlete Lohn - Escrevente SPD

R-11/46.731: Florianópolis, 30 de Setembro de 2016.

CERTIDÃO PARA REGISTRO DE PENHORA, datada de 13-09-2016, expedida pela 6ª Vara Cível desta Capital, assinado digitalmente por Aldo Collossi, extraído dos **Autos nº. 0300270-14.2015.8.24.0023**, **Ação - Cumprimento de Sentença**, em que é **Exequente: WANJA MARIA CARVALHO**, CPF 417.201.649-91, e **Executado: POLÍBIO BITTENCOURT COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ 07.889.731/0001-89. Procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel desta matrícula. **Valor da Causa: R\$4.990,57**, **Data do Valor: 30/06/2015**. Constando do título, as demais condições.(CL). **Protocolo: 104.766** de 14/09/2016. Emolumentos e Selo - Isentos - Selo de fiscalização: EIZ30229-KDOE. O referido é verdade e dou fé. Ass.: **AB**

Arlete Lohn - Escrevente

R-12/46.731: Florianópolis, 03 de agosto de 2017.

REQUERIMENTO datado de 26-07-2017, e **TERMO DE PENHORA NOS AUTOS**, datado de 20-07-2017, expedido e assinado digitalmente pelo Dr. Leonardo Santos Fusinato, da 2ª Vara de Direito Bancário, Comarca - Capital - Bancário, extraído dos **Autos nº. 0704159-13.2012.8.24.0023**, **Ação:** Execução de Título Extrajudicial, em

que é **Exequente: BANCO BRADESCO S.A., e Executado: POLÍBIO BITTENCOURT COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA. e Outro;** procede-se o registro de **PENHORA dos Direitos do Contrato de Alienação Fiduciária** do imóvel desta matrícula. **Valor da Causa: R\$19.094,07** em 12-09-2012. Constando do título, as demais condições. **Protocolo: 108.217** de 27/07/2017. Emolumentos: R\$ 101,54. Selo R\$ 1,85 - Selo de fiscalização: ETW72099-N78J. O referido é verdade e dou fé. Ass.: *Arlete Lohn* Arlete Lohn - Escrevente

R-13/46.731: Florianópolis, 02 de fevereiro de 2018.

REQUERIMENTO datado de 18-09-2017, e **TERMO DE PENHORA NOS AUTOS**, datado de 09-06-2017, expedido e assinado digitalmente pelo Dr. Leonardo Santos Fusinato, da 2ª Vara de Direito Bancário, Comarca - Capital - Bancário, extraído dos **Autos nº. 0037697-60.2011.8.24.0023**, Ação: Execução de Título Extrajudicial, em que é **Exequente: BANCO BRADESCO S.A., e Executado: C.F. BITTENCOURT COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ 10.724.386/0001-38, com sede em Rua Deputado Antonio Edu Vieira, 1040, Pantanal, Florianópolis-SC, e **Outros;** procede-se o registro de **PENHORA dos Direitos dos Contratos de Alienação Fiduciária** do imóvel desta matrícula. **Valor da Causa: R\$364.322,88** em 20-07-2011. Constando do título, as demais condições. **Protocolo: nº 110.392** de 30/01/2018. Emolumentos: R\$287,69. Selo R\$ 1,85 - Selo de fiscalização: EZL49687-EVAC. O referido é verdade e dou fé. Ass.: *Arlete Lohn* Arlete Lohn - Escrevente


R-14/46.731: Florianópolis, 20 de junho de 2018.

REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO DA PENHORA, datado de 02-05-2018, e **TERMO DE PENHORA NOS AUTOS**, datado de 18-04-2018, expedido pela 2ª Vara Cível, Comarca - Capital, assinado digitalmente por Fernanda Luana de Souza Tristão, extraído dos **Autos nº. 0502584-51.2012.8.24.0023**, Ação - Execução de Título Extrajudicial, em que é **Exequente - ACCR CONSTRUÇÕES LTDA., e Executado - POLIBIO JEFFERSON BITTENCOURT**, e **OUTRO;** procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel desta matrícula. **Valor da Causa: R\$2.078.944,39** em 17-10-2012. Constando do título, as demais condições. **Protocolo: 111.528** de 07/05/2018. Emolumentos: R\$ 453,33. Selo R\$ 1,90 - Selo de fiscalização: FDE43776-EA0W. Dados do FRJ: FRJ: 28346670001044874, recolhido o valor de R\$ 680,00, em data de 30/05/2018. O referido é verdade e dou fé. Ass.: *Arlete Lohn* Arlete Lohn - Escrevente

AV-15/46.731: Florianópolis, 02 de julho de 2019.


OFÍCIO nº. 77477/2018-MP datado de 30-08-2018, e **CERTIDÃO Nº 034/2018** datada de 30-07-2018, expedidos pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina, Coordenação e Destinação - CODES; assinados eletronicamente, pelo Sr. Carlos José Bauer - Superintendente Substituto SPU/SC, Sr. Samuel Gasperi - Analista - Técnico Administrativo, Sra. Tereza Cristina Godinho Alves - Coordenadora de Destinação; **procede-se a averbação, para fins de atualização** de registro imobiliário desta matrícula, conforme solicitado através do NUP Nº. 04972.006295/2018-29, de acordo com informações constantes no SIAPA/SPU, conforme a LPM 1831, Homologada para a zona de situação do imóvel em questão, pelo processo nº. 10983.003666/89-34, em 04-01-1974, que consta o registro de imóvel, situado na Rua Rui Barbosa nº. 86, Agrônômica, Florianópolis-SC, **onde se acha construído o Edifício Residencial CRUZ E SOUZA, é constituído por parte terreno alodial e parte de marinha**, inscrito em regime de ocupação, inicialmente sob o RIP nº. 8105.0100201-29(primitivo), correspondente ao todo(condomínio); **passando o Terreno do imóvel desta matrícula, a ter as seguintes características:** **TERRENO DE MARINHA com a área de 462,00m2:** Frente 24,00m, confronta com a Rua Rui Barbosa; Lado Direito 20,00m, confronta com terreno do Edifício Luiz de Camões; Lado Esquerdo 22,00m, confronta com a Servidão Franzoni; Fundos 18,00m, confronta com terreno alodial do Edifício Residencial Cruz e Souza, abaixo descrita. **TERRENO ALODIAL com a área de 1.724,00m2:** Frente 18,00m, confronta com a área de marinha do Edifício Residencial Cruz e Souza, acima descrita; Lado Direito 88,97m, confronta em 05 segmentos retos de 13,77m, 17,91m, 17,91m, 27,91m, 29,38m, com o Edifício Luiz de Camões; Lado Esquerdo 30,93m, confronta com a Servidão Franzoni; Fundos 62,30m, confronta com a Villa Celimontana Incorporações Ltda. **Protocolo: 116.498** de 02/07/2019. Emolumentos e Selos Isentos - Selo de fiscalização: FHW01752-5G33. O referido é verdade e dou fé. Ass.: *Arlete Lohn* Arlete Lohn - Escrevente

AV-16/46.731: Florianópolis, 26 de março de 2020.

REQUERIMENTO datado de 20-01-2020, procede-se a **alteração da razão social da credora**, referida no **R.8/46.731**, que passou a denominar-se **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, Bloco A, nºs 2.041 e 2.235, Vila Olímpia, São Paulo-SP. Tudo de acordo com a documentação apresentada neste cartório. **Protocolo:** 119.552 de 14/02/2020. Emolumentos: R\$ 112,49. Selo R\$ 2,01 - Selo de fiscalização: FTR54078-E0EF. O referido é verdade e dou fé. Ass.: 


Arlete Lohn - Escrevente

AV-17/46.731: Florianópolis, 09 de setembro de 2020.

MALOTE DIGITAL, Código de rastreabilidade nº 82420207694495, datado de 08.09.2020; e **OFÍCIO** nº 310006439964, datado de 08.09.2020, expedido pela 6ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis-SC, documento eletrônico assinado pela Sra. Marisa Paiva Mildner, Técnica Judiciária; procede-se o **CANCELAMENTO** da Penhora referida no **R.11/46.731**, por decisão judicial. (AM). **Protocolo:** nº 121.583 de 08/09/2020. Emolumentos e Selo - Isentos. - Selo de fiscalização: FVE72134-5MJ6. O referido é verdade e dou fé. Ass.: 

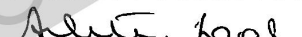
Arlete Lohn - Escrevente

AV-18/46.731: Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

OFÍCIO nº. 310008900287, datado de 24-11-2020, expedido e assinado eletronicamente pelo Dr. Leone Carlos Martins Junior, Juiz de Direito, da 2ª Vara de Direito Bancário da Região Metropolitana de Florianópolis/SC, procede-se o **CANCELAMENTO** da Penhora, referida no **R.12/46.731**, por determinação judicial.(CL). **Protocolo:** nº 122.700 de 27/11/2020. Emolumentos: R\$90,00. Selos R\$2,80 - Selo de fiscalização: FZK50925-NXHZ. O referido é verdade e dou fé. Ass.: 

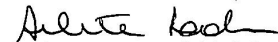
Arlete Lohn - Escrevente Subst.

AV-19/46.731: Florianópolis, 08 de Janeiro de 2021.

CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, RELATÓRIO DE CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE, datado de 17-12-2020 às 16:29; extraído do **Processo** nº. 00112683420135120035; Nome do Processo: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO; Protocolo nº. 202012.1616.01435914-IA-061; Data de Cadastramento: 16/12/2020 às 16:57:41; Emissor da Ordem: ALAN PEREIRA DOS SANTOS, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SC - Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região - SC - Florianópolis - SC 5ª VT de Florianópolis; Código HASH: f6db.co9f.ddfa.9ad3.5137.306c.0090.d211.2515.27e7; procede-se a averbação de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula, em nome de **POLIBIO JEFFERSON BITTENCOURT**, CPF nº 984.045.399-87, em 29-08-2018 às 11:38:13. Constando do título as demais condições.(CL). **Protocolo:** 123.049 de 18/12/2020. Emolumentos e Selos: Justiça Gratuita - Selo de fiscalização: FXC55651-FCPE. O referido é verdade e dou fé. Ass.: 

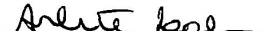
Arlete Lohn - Escrevente Subst.

AV-20/46.731: Florianópolis, 17 de março de 2022.

CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, RELATÓRIO DE CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE, datado de 07.02.2022 às 16:00; extraído do **Processo** nº. 00124776220098240045; Protocolo nº. 202202.0715.01999651-IA-790; Data de Cadastramento: 07.02.2022 às 15:32:38; Emissor da Ordem: LUIZ MARCELO CORREA, SC - PALHOÇA - 2 CÍVEL; Código HASH: 657c.8cf8.3f8e.7887.19aa.1d8c.d475.f791.c746.470e; procede-se a averbação de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula, em nome de **POLIBIO JEFFERSON BITTENCOURT**, CPF 984.045.399-87. Constando do título as demais condições. (AM). **Protocolo:** 130.077 de 15/03/2022. Emolumentos: R\$ 100,00. Selos R\$3,11 - Selo de fiscalização: GKL21032-TN05. O referido é verdade e dou fé. Ass.: 

Arlete Lohn - Escrevente Subst.

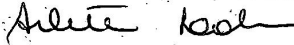
AV-21/46.731: Florianópolis, 05 de julho de 2022.

RELATÓRIO DE CONCILIAÇÃO DE PROCESSOS DE INDISPONIBILIDADE, datado de 29-06-2022, via internet, **Protocolo de Cancelamento 202206.2018.02219065-MA-730**; procede-se o **CANCELAMENTO** da Indisponibilidade referida no **AV.19/46.731**, por autorização da Central de Indisponibilidade. Emolumentos - cf. Art. 805, § 3º do Cód. Normas da CGJ/SC. Justiça Gratuita. **Protocolo:** nº 131.727 de 01/07/2022. Emolumentos e Selos: Isentos - Selo de fiscalização: GKC45981-90CS. O referido é verdade e dou fé. Ass.: 

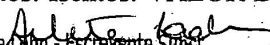
Arlete Lohn - Escrevente Subst.

- segue na F. 3v -


AV-22/46.731: Florianópolis, 08 de Novembro de 2022.

MALOTE DIGITAL, Código de rastreabilidade nº **824202210373072**, datado de 17.10.2022; e **DESPACHO/DECISÃO**, datado de 14.10.2022, expedido pela Unidade Estadual de Direito Bancário, Poder Judiciário, Estado de Santa Catarina, documento eletrônico assinado pelo Dr. Leone Carlos Martins Júnior, Juiz de Direito; procede-se o **CANCELAMENTO** da Penhora, referida no **R.13/46.731**, por decisão judicial. (AM). **Protocolo:** nº 133.411 de 18/10/2022. Emolumentos: R\$100,00. Selos R\$3,11 - Selo de fiscalização: GPV94189-108J. O referido é verdade e dou fé. Ass.:  Arlete Lohn - Escrevente Subst.

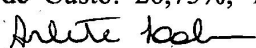
Av-23/46.731: Florianópolis, 01 de setembro de 2023.

INDISPONIBILIDADE; extraída do **Processo nº. 00376976020118240023;** Protocolo nº. 202308.2319.02887612-IA-200; Data de Cadastramento: 25/08/2023 às 10:45:32; Emissor da Ordem: WILLIAN MARCOS, STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJSC - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SC - FLORIANÓPOLIS - SC - UNIDADE REGIONAL DE DIREITO BANCÁRIO; Código HASH: 2b82.6b21.c443.9021.4fb5.5cba.3ad4.65ae.3c50.9736; procede-se a averbação de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula, em nome de **HELOISA DE LACERDA CAPELA BITTENCOURT**, CPF 785.217.269-53, e **POLIBIO JEFFERSON BITTENCOURT**, CPF 984.045.399-87. Constando do título as demais condições. **Protocolo:** 138.444 de 25/08/2023. Emolumentos: Isentos. VALOR DO FRJ: Isento - Selo de fiscalização: GRU70911-52ZU. O referido é verdade e dou fé. Ass.:  Arlete Lohn - Escrevente Subst.

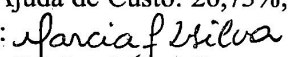
Av-24/46.731: Florianópolis, 01 de setembro de 2023.

Averbação da CNM, Código Nacional de Matrícula nº 107219.2.0046731-82 - Procede-se a averbação de ofício do Código Nacional de Matrícula, nos termos do Provimento 89/2019. **Protocolo:** 138.444 de 25/08/2023. (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: GVU86423-TM6I. O referido é verdade e dou fé. Ass.:  Arlete Lohn - Escrevente Subst.

Av-25/46.731: Florianópolis, 18 de abril de 2024.

ORDEM DE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE, datado de 01.04.2024, via Internet, **Protocolo de Cancelamento 202403.2717.03241769-TA-600;** procede-se o **CANCELAMENTO** da Indisponibilidade referida no **AV.20/46.731**, por autorização da Central de Indisponibilidade. **Protocolo:** 142.374 de 28/03/2024. Emolumentos: R\$ 113,24. Valor do FRJ: 25,73 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: HCI89863-9MFA. O referido é verdade e dou fé. Ass.:  Arlete Lohn - Escrevente Subst.

Av-26/46.731: Florianópolis, 23 de janeiro de 2025.

Procede-se a averbação para fazer constar, **que a partir da presente data, os atos da matrícula passam a ser eletrônicos com assinatura digital**, com base no Art. 653, §4º do Código de Normas do Extrajudicial de Santa Catarina. **Protocolo:** 148.042 de 23/01/2025. Valor do ISS: 0,00 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: HIU37025-DA2N. O referido é verdade e dou fé. Ass.:  Márcia Fernanda Vieira da Silva - Escrevente

continua na ficha n. 04

Av-27/46.731: Florianópolis, 28 de janeiro de 2025.

Com base no que determina o **Art. 213-I-a** da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73, alterado pelo Art. 59 da Lei 10.931, de 02/08/2004; procede-se a **retificação da Av.16/acima, para constar que houve a incorporação da credora do R.8/46.731, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42, e não como lá constou. Protocolo:** 148.076 de 24/01/2025. Selo de fiscalização: HJF53798-HOD8. O referido é verdade e dou fé. Assinado eletronicamente.

Av-28/46.731: Florianópolis, 02 de junho de 2025.

CANCELAMENTO - REQUERIMENTO datado de 15-05-2025, e **DESPACHO/DECISÃO** datado de 24-08-2022, expedido pela Dra. Alessandra Meneghetti, Juíza de Direito da 2º Vara Cível da Comarca da Capital-SC, extraído dos **Autos 0502584-51.2012.8.24.0023/SC**; procede-se o **CANCELAMENTO** da Existência de Ação, referida na **Av.10/46.731**, por determinação judicial. **Protocolo:** 149.852 de 06/05/2025. Emolumentos: R\$119,10. Valor do FRJ: 27,07; Valor do ISS: 5,96 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: HMC79750-5TRI. O referido é verdade e dou fé. Assinado eletronicamente.

Av-29/46.731: Florianópolis, 02 de junho de 2025.

CANCELAMENTO - REQUERIMENTO datado de 15-05-2025, e **DESPACHO/DECISÃO** datado de 24-08-2022, expedido pela Dra. Alessandra Meneghetti, Juíza de Direito da 2º Vara Cível da Comarca da Capital-SC, extraído dos **Autos 0502584-51.2012.8.24.0023/SC**; procede-se o **CANCELAMENTO** da Penhora, referida no **R.14/46.731**, por determinação judicial. **Protocolo:** 149.852 de 06/05/2025. Emolumentos: R\$119,10. Valor do FRJ: 27,07; Valor do ISS: 5,96 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: HMC79751-QNIM. O referido é verdade e dou fé. Assinado eletronicamente.

Av-30/46.731: Florianópolis, 09 de junho de 2025.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - REQUERIMENTO datado de 02-06-2025; **haja vista a inadimplência da Devedora Fiduciante (R.7 e R.8)**, decorrido o prazo para purgação da mora previsto no § 1º do Art. 26 da Lei 9.514/97, **fica consolidada a propriedade** do imóvel desta matrícula, **Avaliado em R\$618.000,00**, juntamente com os imóveis das matrículas **46.740 e 46.741**, devidamente atualizado pelo índice IGP-M (FGV), para **R\$2.059.524,24**, em favor do em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP (§ 7º do art. 26 da Lei 9.514/97). Foi apresentado o pagamento do ITBI/Processo nº. 000012094/2023. Foi apresentada a Certidão de Autorização de Transferência - CAT nº 006732152-61 - RIP nº 8105.0106056-07. Tudo de acordo com a documentação apresentada neste cartório. "A DOI será emitida no prazo regulamentar". **Protocolo:** 149.875 de 07/05/2025. Emolumentos: R\$2.648,26. Valor do FRJ: 601,94; Valor do ISS: 132,41 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: HMW56364-LSQG, HMW56365-4P0B. O referido é verdade e dou fé. Assinado eletronicamente.

Av-31/46.731: Florianópolis, 09 de junho de 2025.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA - RECIBO DE LANÇAMENTO DE GUIA DE ITBI datado de 30-11-2023, expedido pela PMF/Gerência de Tributos Imobiliários; procede-se a averbação, para fazer constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado na **PMF sob o nº. 45.77.025.0352.084-160. Protocolo:** 149.875 de 07/05/2025. Emolumentos: R\$ 119,10. Valor do FRJ: 27,07; Valor do ISS: 5,96 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: HMW56366-IUS8. O referido é verdade e dou fé. Assinado eletronicamente.

Av-32/46.731: Florianópolis, 23 de setembro de 2025.

- segue na F. 04v -

Nos termos do art. 869, §2º do Código de Normas da CGFE/SC, procede-se a averbação para constar a aplicação do selo pago na indisponibilidade averbada na Av.23/46.731, tendo sido cobrados os referidos custos (Emolumentos, ISS e FRJ) da parte interessada. **Protocolo:** 152.501 de 18/09/2025. Emolumentos: R\$ 119,10. Valor do FRJ: 27,07; Valor do ISS: 5,96 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: HPR75216-WYPU. O referido é verdade e dou fé. Assinado eletronicamente.

Av-33/46.731: Florianópolis, 23 de setembro de 2025.

CANCELAMENTO - ORDEM DE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE, datado de 17.09.2025, via central de Indisponibilidade, **Protocolo de Cancelamento 202509.1713.02887612-TA-813**; procede-se o **CANCELAMENTO** da Indisponibilidade referida no **AV.23/46.731**, por autorização do emissor da ordem.

Protocolo: 152.501 de 18/09/2025. Emolumentos: R\$ 119,10. Valor do FRJ: 27,07; Valor do ISS: 5,96 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de fiscalização: HPR75217-HKQW. O referido é verdade e dou fé. Assinado eletronicamente.